

LEI Nº 4.119 DE 17 DE JULHO DE 2015.

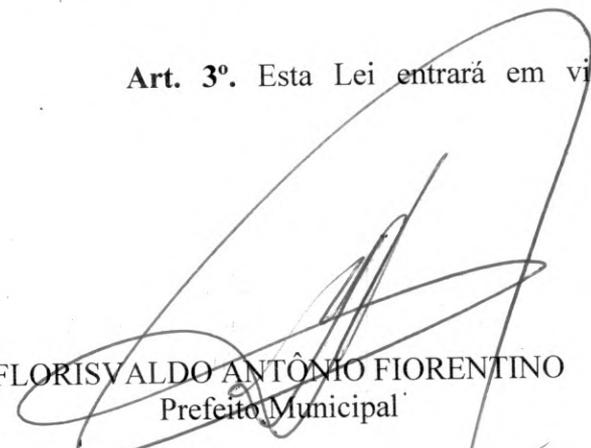
Estabelece denominação para a Rua 3 do Jardim Tropical II.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.406/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “ANTÔNIO MADARO”, a Rua 3, localizada no Jardim Tropical II.

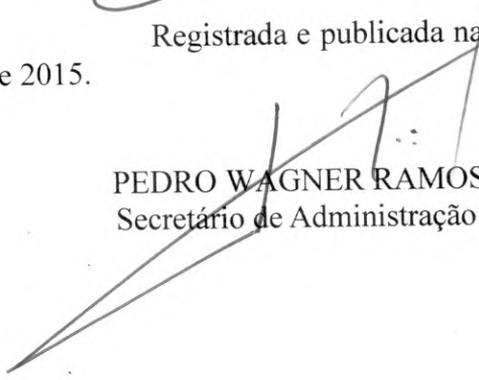
Art. 2º. O Poder Executivo determinará que a empresa responsável pelo loteamento, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, fará constar no local, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de julho de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

